

MATRÍCULA – 5522

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CRI de São Domingos do Capim/PA
Único Ofício
CNPJ/MF nº 35.865.801/0001-02

DATA: **23/12/2013**

FICHA – **170**

LIVRO nº 2-Q – REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM (1) TERRENO URBANO, com benfeitorias, medindo **60,30 m²** (SESSENTA VÍRGULA TRINTA METROS QUADRADOS), situado na Rua Projetada, s/n, Alameda, Bairro João Paulo II, na Cidade de Ipixuna do Pará – PA, Jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim - PA, Quadra 29-A, **Lote 03**, cujo terreno foi desmembrado da área maior medindo **410,00 m²** (QUATROCENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), com os seguintes Limites e Confrontações: FRENTE: com a Alameda, medindo 09,00 metros; LATERAL DIREITA: com o Sr. Josaias, medindo 06,70 metros; LATERAL ESQUERDA, com o Sr. Josaias, medindo 06,70 metros; FUNDOS: com a área de quem de direito, medindo 09,00 metros, nos termos do Memorial Descritivo, assinado sob a Responsabilidade Técnica de Madaleno Freitas Felipe, Engenheiro Civil – CREA – 12.283 D-PA. – **PROPRIETÁRIA: JOSAIAS PAES DA COSTA JÚNIOR**, CPF: 625.636.962-91. – **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 03 – M-5519**, às folhas **167** do Livro nº **2-Q** – REGISTRO GERAL. – **PROTOCOLO nº 6436**, às folhas **064** do Livro nº **1-C**. – Eu, (a) MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, o subscrevi e assino.

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-5.522. – DATA: 23/12/2013. – **EDIFICAÇÃO.** – Protocolo nº **6436**, às folhas **064** do Livro nº **1-C**. – Procedo esta averbação para constar que foi construído no terreno desta matrícula uma **Construção residencial de um prédio residencial unifamiliar, em alvenaria e estrutura de concreto armado, embutida nas paredes, sem laje, medindo 6,38m de largura por 6,69m de comprimento, sendo 01 área, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro e 01 cozinha**, destinada a uso residencial de sua propriedade, situada na Travessa Projetada, Quadra 29-A, s/nº, Casa 03, Bairro: João Paulo II, na Cidade de Ipixuna do Pará – PA. – Documentos Apresentados: Carta de Habite-se nº **319/2013**, datada de 22 de agosto de 2013, expedida pela Secretaria de Obras do Município de Ipixuna do Pará – PA; Alvará de Construção nº **676/2013**, datado de 01 de agosto de 2013, expedido pela Secretaria de Obras do Município de Ipixuna do Pará – PA; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº **001592013-12001826**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17/12/2013; Declaração Negativa de IPTU, Planta Baixa do Imóvel, fazem parte integrante desta Averbação e ficam arquivados neste Cartório em pasta apropriada nº 040/2013, do que dou fé. – Eu, (a) MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, o subscrevi e assino.

REGISTRO Nº 02 – M-5.522. – DATA: 04/05/2015. – Protocolo nº **7486**, às folhas **127** do Livro nº **1-C**. – **COMPRA E VENDA.** Através de Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA nº 487.600.662, datado de 29 de abril de 2015, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, o Proprietário/VENDEDOR: **JOSAIAS PAES DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 09.01.1979, portador da Carteira de Identidade nº 3419369, emissão de SSP-PA, em 14/06/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.636.962-91, residente e domiciliado em Ipixuna do Pará, Travessa Padre José de Anchieta, 0, Casa, Vila Nova, CEP 68.637-000, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula inclusive benfeitorias para **JEFERSON FRANCISCO MOURA DE MOURA**, brasileiro, trabalhador informal, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 21/07/1992, portadora da Carteira de Identidade nº 7797417, 1ª Via, emissão de PCDI/PA, em 18/06/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.314.742-20, residente e domiciliado em Ipixuna do Pará – PA, Travessa Padre José de Anchieta, 0, após a Praça da Família, Ipixuna do Pará – PA, CEP 68.637-000, pelo preço de **R\$-65.000,00** (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), pagos da seguinte maneira: R\$-13.735,00 recursos concedidos pelo FGTS em forma de desconto e R\$-51.265,00 concedidos

pelo Bando do Brasil S.A., na forma de financiamento, a seguir registrado. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago, recolhido na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará – PA, no valor de R\$ 325,00, cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 051/2015. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi.

REGISTRO Nº 03 – M-5.522. – DATA: 04/05/2015. – Protocolo nº **7486**, às folhas **127** do Livro nº **1-C**. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Ainda pelo mesmo Contrato Particular, acima registrado, e nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, O adquirente **JEFERSON FRANCISCO MOURA DE MOURA**, identificado e qualificado acima, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02, na qualidade de devedor – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$-65.170,00** (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA REAIS) ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência de Ipixuna do Pará – PA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/6168-93, representado por seu procurador substabelecido, **ILZO BIAGINI SUDA**, brasileiro, bancário e economiário, casado – comunhão parcial, portador da Carteira de Identidade nº 30866606 – SPP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.147.489-91, residente em Ipixuna do Pará – PA, nos termo da procuração anexa, doravante designado CREDOR, em garantia do empréstimo do valor R\$-51.265,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, identificado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 361 meses, em parcelas mensais e subsequentes, com juros efetivos de 5,116% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 051/2015. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi.

AVERBAÇÃO Nº 04 – M-5.522 – DATA: 13/09/2018. – Protocolo **10.274**, às folhas **70** do Livro nº **1-D**. – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. – Nos termos do Requerimento, datado de 14 de junho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Adriana Akila Damasceno Ribeiro, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob o nºs **R-02-5.522 e R-03-5.522**, em 04/05/2015, após a regular intimação do devedor **JEFERSON FRANCISCO MOURA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, portador da Carteira de Identidade nº 7797417, PCDI/PA e CPF/MF sob o nº 037.314.742-20, residente e domiciliado em Ipixuna do Pará – PA, Travessa Padre José de Anchieta, 0, após a Praça da Família, via publicação de EDITAL no Jornal Diário do Pará, sem que estes tenham purgado a mora no prazo legal, conforme processo Prenotado sob o nº 9225, às folhas 16 do Livro 1-D, sem que este tenha purgado a mora no prazo legal, requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** deste imóvel, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; devendo o credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, públicos leilão para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo. Certifico que foi apresentado o comprovante de pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, expedido pela Prefeitura de Ipixuna do Pará – PA, no valor de R\$ 1.303,40, as cópias dos


documentos apresentados para a realizar a presente averbação, ficam arquivados neste CRI em pasta nº 60/2017, do que dou fé. Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Titular, mandei digitar, o subscrevi e assino.

AVERBAÇÃO Nº 05 – M-5.522. – DATA: 06/02/2019. – Protocolo **10.492**, às folhas **82 verso** do Livro nº **1-D.** – **LEILÃO NEGATIVO.** Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento datado de 21 de novembro de 2018, assinado por João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, e dos Autos Negativos de 1º e 2º Leilão, de 30/10/2018 e 31/10/2018, assinados pelo Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho – JUCESP nº 12/96, que ficam arquivados neste Cartório, para constar que, tendo sido levado a 1º e 2º Leilão, nos termos do Artigo 27 da Lei nº 9.514/97, não houve licitantes para o imóvel constante desta Matrícula. Cidade de São Domingos do Capim/PA, 06 de fevereiro de 2019. Dou fé. Eu, (Lucylya Andréa de Carvalho Flexa), Tabeliã Substituta, mandei digitar, subscrevo e assino.

AVERBAÇÃO Nº 06 – M-5.522. – DATA: 06/02/2019. – Protocolo **10.492**, às folhas **82 verso** do Livro nº **1-D.** – **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se esta averbação em face ao Termo de Quitação, datado de 01 de novembro de 2018, pelo Credor Fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, para constar que, o mesmo autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante da AVERBAÇÃO Nº 03 – M-5.522, desta matrícula, bem como a **QUITAÇÃO DO CONTRATO.** Cidade de São Domingos do Capim/PA, 06 de fevereiro de 2019. Dou fé. Eu, (Lucylya Andréa de Carvalho Flexa), Tabeliã Substituta, mandei digitar, subscrevo e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de Inteiro Teor é uma cópia fiel do Livro 2-Q – REGISTRO GERAL
(Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973).
São Domingos do Capim – PA, 18 de fevereiro de 2022.

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 573490 - SÉRIE: A SELADO EM: 18/02/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 0943750000018939062119020		
QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC			
1	49,30	7,40 1,23	

Válida somente com Selo Digital de Segurança.